RESOLUÇÕES:-

R E S O L U C Ã O N o . 0 0 1 / 9 5

"Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Alexandre José Pennacchi Poveda durante o período de 20/02/95 a 25/02/95."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1o. :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Senhor Alexandre José Pennacchi Poveda, a saber de 20 a 25 de fevereiro de 1,995, conforme atestado médico em anexo.

ARTIGO 2o. :- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (21.02.95).